

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.360, DE 16 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição			
						Secretaria Municipal de Educação			
0802						Fundo Municipal de Educação			
	12					Educação			
		365				Educação Infantil			
			0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem da Rede Pública			
				2.027		Manut. Atividades de coordenação da Educação do Ensino Fundamental e Infantil			
					3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado			
	0802	1000	12	365	0802 12 365 0013	0802 12 365 0013 2.027			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, para ressarcimento do Convênio da Cessão nº 9019/2020 que celebram o município de Guaçuí-ES e a Secretaria de Estado da Educação – Processo nº 2020-Z147X, conforme valor abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valores
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0800						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		
			365				Educação Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem da Rede Pública		
					2.027		Manut. Atividades de coordenação da Educação do Ensino Fundamental e Infantil		
						3.1.90.96.00	Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado	1111	42.000,00
TOTAL	DO CRÉDIT	0							42.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

ORG	ÃO: Se	cretari	ia Mun	icipal de	Educaçã	ão						
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição Fonte	da	Valor

(exportin)

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

0800	0802	12	361	0013	2.026	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1111	35	Receitas de impostos e transf. de impostos a Educação	42.000,00
TOTAL	GERAL D	A ANULA	ÇÃO								42.000,00

Art. 4º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 16 de março de 2021.

MARCOS LUIZ JAUHAR Prefeito Municipal

MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN Secretária Municipal de Planejamento

> ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA Secretária Municipal de Finanças